

CERTIDÃO

Certifico, em atendimento à solicitação constante do processo administrativo n.º 131943/2013, protocolizado nesta Assembleia Legislativa, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze que de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Documentação e Informação – DDI (folhas três à sete) e pela Diretoria Recursos Humanos – D.R.H. (folha oito), no processo acima indicado, que o Senhor **CLAUDIO HUMBERTO VEREZA LODI**, é Deputado Estadual, membro integrante deste Poder, e exerceu mandatos nesta Casa Legislativa nos seguintes períodos: Décima Primeira Legislatura que ocorreu no período de 1º/02/1987 à 31/01/1990 (primeiro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete à trinta e um de janeiro de mil novecentos e noventa); Décima Terceira Legislatura, no período de 1º/02/1995 à 31/01/1999 (primeiro de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco à trinta e um de janeiro de mil novecentos e noventa e nove); Décima Quarta Legislatura, correspondente ao período de 1º/02/1999 à 31/01/2003 (primeiro de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove a trinta e um de janeiro do ano de dois mil e três); Décima Quinta Legislatura, no período de 1º/02/2003 à 31/01/2007 (primeiro de fevereiro do ano de dois mil e três a trinta e um de janeiro do ano de dois mil e sete); Décima Sexta Legislatura, no período de 1º/02/2007 à 31/01/2011 (primeiro de fevereiro de dois mil e sete a trinta e um de janeiro de dois mil e onze). Certifico ainda, que o Deputado Claudio Vereza foi reeleito para a Décima Sétima Legislatura, que teve início em 1º/02/2011 (primeiro de fevereiro de dois mil e onze) e se estenderá até 31/01/2014



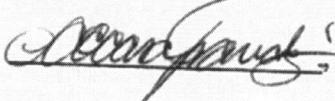
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

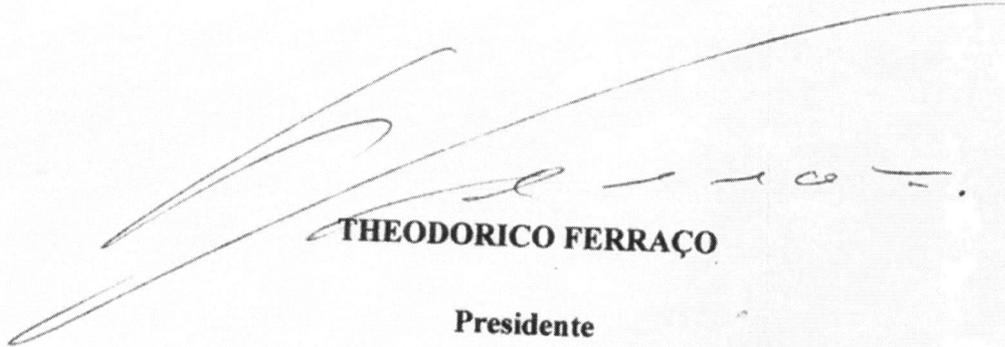
(trinta e um de janeiro de dois mil e quatorze) contabilizando, até o momento, o tempo de pleno exercício Parlamentar de 8.173 (oito mil cento e setenta e três). Certifico finalmente, que na Décima Primeira Legislatura integrou a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI Instituto de Reabilitação Social – IRS; foi membro da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Companhia Habitacional do Espírito Santo – COHAB; compôs a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Educação e a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Menor, da qual foi presidente. Na Décima Terceira Legislatura o Requerente foi membro da Comissão de Defesa do Consumidor, de Proteção ao Meio Ambiente, de Agricultura, de Abastecimento e de Reforma Agrária e integrou a Comissão de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos; presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI que investigou a realidade do Sistema Penitenciário no Estado e foi vice-presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Programa de despoluição de Ecossistemas Litorâneos – PRODESPOL. Na Décima Quarta Legislatura foi membro da Comissão de Cidadania e dos Direitos Humanos e integrou a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Propina. Na Décima Quinta Legislatura foi eleito Presidente da ALES; foi membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço público e Redação e componente da Comissão de Defesa do Consumidor, de Proteção ao Meio Ambiente, de Agricultura, de abastecimento e de Reforma Agrária. Na Décima Sexta Legislatura foi Presidente da Comissão de Cultura e Comunicação Social; vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação; membro da Comissão de Turismo e Desporto e integrou a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI que investigou o Instituto de Previdência dos Deputados Estaduais - IPED. Na Décima Sétima Legislatura foi Vice-presidente da Comissão de Cidadania e dos Direitos Humanos; foi Vice-presidente da

MCC



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação e membro da Comissão de Turismo e Desporto. Foi também presidente da Frente Parlamentar Estadual de apoio a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, presidente da Frente parlamentar Ambientalista do Estado do Espírito Santo; vice-presidente da Frente Parlamentar de Apoio à Política Estadual do cooperativismo; Ouvidor Geral Parlamentar Substituto; Secretário Executivo da Frente Parlamentar Estadual para Acompanhamento das Implantações das Fazendas da Esperança no Estado do Espírito Santo e do trabalho por elas desenvolvidas; membro da Frente Parlamentar Estadual em Defesa da Criação de uma Instituição de Ensino Superior Estadual; integrou a Frente Parlamentar Estadual em defesa da água e foi membro da Frente Parlamentar Estadual de apoio à Educação no Campo. Por ser verdade, eu,  Carlos Eduardo Casa Grande, Secretário Geral da Mesa, fiz redigir esta certidão que vai por mim rubricada, e assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.



THEODORICO FERRAÇO

Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza:
Cíveis e Criminais originadas no TRF2

Nº da Certidão 201300102861

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir da Lei nº 7.727, de 9 de janeiro de 1989, até a presente data, **que em relação ao nome:**

CLAUDIO HUMBERTO VEREZA LODI, ou ao CPF/CNPJ: **45089035768**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**.
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>).
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos e/ou processos sob sigredo/sigilo de Justiça.

Rio de Janeiro - RJ, 11/06/2013, às 17:16:28

Secretaria de Atividades Judiciárias





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **CLAUDIO HUMBERTO VEREZA LODI**
Inscrição: **007959601457** Zona: 32 Seção: 33
Município: 57037 - VILA VELHA UF: ES
Data de Nascimento: 22/02/1950 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARGARIDA VEREZA LODI
HUMBERTO FELIX LODI

Certidão emitida às 18:20 de 13/06/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **9IXD./OHP.WVV4.Y6KN**